



LEI Nº 90/74

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I A conta de recursos do excesso de arrecadação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a aquisição de uma máquina de contabilidade, para o setor expediente e que obedecerá a seguinte classificação:

03-Sector de Expediente

4.0.0.0-Despesa de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.3.0-Equipamento e Instalações

1810-Máquina de Escritório Cr\$ 4.400,00

Artigo II Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 01 de junho de 1974.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO